



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 94/69

Altera a Resolução nº 58/66.


O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É elevada para R\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros novos), a gratificação de que trata a Resolução nº 58/66.

§ único - Toda vez que houver majoração / de vencimentos, a gratificação de que trata o artigo 1º, será / elevada na mesma proporção.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Câmara Municipal, em 27 de maio de 1.969.-



Adão Lopes de Meneses
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, 27 de maio de 1.969.-



Altemiro Dal Pizzol
Secretário